



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº , de 24 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento anual do vigente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** destinados ao reforço da dotação abaixo, conforme segue:

0100- LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101- Câmara Municipal
01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica..... R\$ 80.000,00
Fonte Recurso: próprio
01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
Fonte Recurso: próprio
01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 20.000,00
Fonte Recurso: próprio
TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes de **anulação** da dotação abaixo, conforme segue:

0100- LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101- Câmara Municipal
01.031.0001.2.001- Manutenção das Atividades Legislativas
44.90.51-Obras e instalações..... R\$ 150.000,00
Fonte Recurso: próprio
TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi-RO, 24 de abril de 2026.

MILTON ANTUNES DA SILVA
PRESIDENTE

ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

FABIO GONÇALVES LUZ
1º SECRETÁRIO

GILMAR ROSE
2º SECRETÁRIO





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Submetemos a apreciação e deliberação da Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** destinados a atender necessidade orçamentária do Poder Legislativo.

Jutifica-se que o referido projeto de lei tem por finalidade realizar adequação orçamentária tendo em vista suprir necessidades do Poder Legislativo no tocante ao pagamento de **Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica, Material de Consumo e Passagens e Despesas com Locomoção**, para o vigente exercício financeiro.

Os recursos necessários à realização do crédito serão oriundos da economia de dotação acerca de determinados elementos de despesas cujo valor não está comprometido nem serão utilizados no decorrer do exercício, conforme preconiza o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Considerando que este Projeto de Lei visa suprir a insuficiência orçamentária em elemento de despesa necessário para manutenção da Câmara Municipal, contamos com a deliberação favorável em regime de urgência pela aprovação dos Ilustres Vereadores.

Ao ensejo externamos nossos agradecimentos.

Cabixi-RO, 24 de abril de 2026.

MILTON ANTUNES DA SILVA
PRESIDENTE

ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

FABIO GONÇALVES LUZ
1º SECRETÁRIO

GILMAR ROSE
2º SECRETÁRIO





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1.645	24/04/2026

ID: 324961

CRC: E0EC3B84

Processo: 53-18/2026

Usuário: Mirosalva Salete de Almeida Tuesta Padilla

Criação: 24/04/2026 11:09:43 Finalização: 24/04/2026 11:11:57

Processo



Documento



MD5: A8685370FB5DA5B084F46E946DD902FC

SHA256: 340E47021ABD1D210783CD3F54298985D1F9EC88DDE29E0BA8C7D70261C01B67

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	Cabixi	RO	24/04/2026 11:09:43
----------------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	24/04/2026 11:09:43
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Eleilto Rodrigues dos Santos

VEREADOR (A)

24/04/2026 11:15:23

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.



Fábio Gonçalves Luz

Vereador (a) 1º secretario

24/04/2026 11:16:42

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.



Milton Antunes da Silva

PRESIDENTE

24/04/2026 11:45:17

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.



Gilmar Rose

Vereador (a)

24/04/2026 12:02:32

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 324961 e o CRC E0EC3B84.